

## ATA NÚMERO DEZASSETE

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 16 DE JULHO DE 2021

Aos dezasseis dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e um, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Bruno Henrique Figueiredo Costa, Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Luís Filipe Rodrigues dos Reis, Chefe de Gabinete de Apoio ao Presidente. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas dez horas. -----

#### PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote, cumprimentou os presentes e informou que no próximo fim de semana, irão decorrer dois concertos musicais na Praia Fluvial de Junciais, ambos pelas 21h00, adiantando que existiu pouca divulgação dos mesmos, no sentido de os lugares serem restritos, com 120 lugares sentados e 250 lugares ao longo da praia. Informou ainda que irão em breve começar os trabalhos em frente à Biblioteca Municipal, com um mural de arte urbana de homenagem às entidades que estiveram na primeira linha no combate à COVID-19.

A Senhora Vereadora Rita Silva, cumprimentou os presentes e solicitou saber o ponto de situação relativamente à COVID-19 no concelho de Fornos de Algodres. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote, esclareceu que foi testado positivo uma criança que frequenta a creche e que todas as medidas estavam a ser tomadas. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, cumprimentou os presentes e disse que enquanto Vereadora está recetiva às necessidades das pessoas e nesse sentido, foi abordada por algumas pessoas, no sentido que seja ligado um ramal de água que irá fornecer cerca de 8 pessoas. -----

O Senhor Presidente disse que esclareceu o Dr. Rui Viçoso que iria tratar do problema e que iria beneficiar 8 pessoas e não só uma de acordo com o requerimento apresentado, dizendo que esta obra envolve custos elevados e que está previsto realizar a obra ainda este ano. -----

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

**1 - APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DE 4 E 18 DE JUNHO DE 2021, ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 29 DE JUNHO DE 2021 E ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2 DE JULHO DE 2021 -----**

O Senhor Presidente, após leitura das atas propôs a sua aprovação. -----

*A Câmara deliberou aprovar por maioria a ata da reunião ordinária de 4 de junho, com dois votos contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues; aprovar por maioria a ata da reunião ordinária de 18 de junho, com o voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues; aprovar por maioria a ata da reunião extraordinária de 29 de junho, com a abstenção do Senhor Vereador Bruno Henrique Figueiredo Costa e com dois votos contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues; aprovar por maioria a ata da reunião ordinária de 16 de julho, com a abstenção do Senhor Vereador Bruno Henrique Figueiredo Costa e com um voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----*

**2 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE FORNOS DE ALGODRES E O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES -----**

Considerando que: -----

- O regime jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros, preconizados na Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto, como a legislação existente sobre o funcionamento dos Corpos de Bombeiros (CB), conforme definida no Decreto-Lei n.º 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 248/2012, de 21 de novembro e a Retificação n.º 4/2013, de 18 de janeiro; -----

- O estabelecido na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que designa as atribuições do Município em matéria de proteção civil; -----

- Considerando que a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres (AHBVFA) e o Município de Fornos de Algodres estabeleceram um protocolo de cooperação em matéria de proteção civil, em 6 de novembro de 2020; -----

- Atento ao estabelecido nas alíneas a) e c) da cláusula quarta do referido protocolo; -----

- No cumprimento das obrigações previstas na cláusula sexta do referido protocolo. -----

Pelo exposto, com a aquisição do equipamento designado por porta máquinas "Zorra" para o transporte de máquinas, não autorizados a circular nas vias de circulação, vem a AHBVFA colocar à disposição do Município

de Fornos de Algodres, para efeitos de ações de proteção civil, o referido equipamento, pelo que é celebrado o presente protocolo. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote informou que este é um protocolo igual a muitas Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários do país. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues frisou que concorda plenamente com a cooperação entre a Câmara Municipal de Fornos de Algodres e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Fornos de Algodres, mas gostaria de dar contributos para a melhoria do documento. -----

Devido a terem sido levantadas algumas dúvidas por parte de alguns Vereadores, o Senhor Presidente propôs a retirada deste ponto, dado que o mesmo não está em conformidade. -----

***A Câmara deliberou por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos*** -----

### **3 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 5/2021** -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral emitiu parecer sobre a necessidade de se proceder a uma alteração orçamental com carácter de urgência, a fim de reforçar a rúbrica orçamental para fazer face a necessidades urgentes, que se destacam: -----

02 02021203 - Seguros - Reforço para emissão de seguros de acidentes pessoais com programas ocupacionais da Câmara, das semanas seguintes - € 1.000,00 -----

02 020214 - Estudos, pareceres, projetos e consultadoria - Reforço para elaboração do estudo de impacto ambiental - € 33.600,00 -----

02 020218 - Assistência técnica - Reforço para segurança e vigilância dos edifícios face às novas instalações seguradas - € 1.480,00 -----

02 040701 - Instituições sem fins lucrativos - Reforço de dotação para a CIMBSE, dado ter sido transferida para esta a competência dos transportes, e este valor é para fazer face ao pagamento das compensações. O mesmo valor foi retirado da rúbrica de transportes escolares - € 13.831,75 -----

02 06020305 - Outras - Reforço para pagamento de franquias às seguradoras. É importante o reforço da rúbrica para fazer face aos encargos tidos com o aumento de participação que chegaram aos serviços municipais - € 1.500,00 -----

Constituindo as alterações orçamentais um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previsíveis ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas, o Chefe de Divisão propôs que a mesma fosse enviada à Reunião de Câmara para apreciação e votação, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços. -----

Face ao exposto, em virtude de reunir critérios adequados e de acordo com o parecer do Chefe de Divisão de Administração Geral propôs-se a Alteração Orçamental n.º 5/2021. -----

O Senhor Presidente esclareceu os Senhores Vereadores acerca das propostas orçamentais apresentadas, dizendo que a APA - Associação Portuguesa do Ambiente exige um estudo de impacto ambiental para a Zona Industrial de Juncais, estudo esse que terá de ser realizado extra Câmara Municipal, devido à complexidade do mesmo em termos de estudos técnicos. -----

A Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues disse que tem algumas dúvidas relativamente ao documento apresentado, principalmente no que concerne ao ponto número 5 do mesmo. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com um voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e o voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, a Alteração Orçamental n.º 5/2021 -----***

#### **4 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO - GOP (PPI E AMR) N.º 5/2021 -----**

O Chefe de Divisão de Administração Geral informou da necessidade de se proceder a uma alteração orçamental, a fim de reforçar rúbricas das GOP (PPI e AMR), para fazer face a necessidades urgentes. -----

O Chefe de Divisão de Administração Geral propôs que a mesma fosse enviada à Reunião de Câmara para apreciação e votação, de forma a garantir o normal funcionamento dos serviços. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com um voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e o voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, a Alteração às GOP (PPI e AMR) n.º 5/2021 -----***

#### **5 - ABERTURA DE PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS PARA OCUPAÇÃO DE 5 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL E DE 1 POSTO DE TRABALHO DA CARREIRA DE ASSISTENTE TÉCNICO -----**

Considerando que: -----

- De acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com a redação dada pela Lei n.º 42/2016, de 29 de dezembro e doravante designada apenas por LGTFP, os serviços da Administração Pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal; -----

- O Município de Fornos de Algodres encontra-se numa situação de saneamento ou rutura, pelo que a Lei do Orçamento de Estado para o ano de 2021, aprovada pela Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, possibilita a presente intenção de recrutamento, ao abrigo do n.º 3 do artigo 61.º, e de acordo com a Revisão do Plano de Ajustamento Municipal aprovado na Assembleia Municipal de 30.12.2020, que prevê uma política de contratação

de pessoal assente na entrada de um novo colaborador por cada saída, tendo-se reformado neste ano até à presente data 6 trabalhadores; -----

- O mapa de pessoal do Município de Fornos de Algodres para o ano de 2021, aprovado na sessão da Assembleia Municipal de 30 de dezembro de 2020, prevê os postos de trabalho a que esta proposta se refere; ---

- Atenta a estratégia do Município para o desenvolvimento concelhio e os projetos prioritários que se pretendem implementar, com vista ao seu alcance, resulta evidente a necessidade de se proceder ao recrutamento de seis trabalhadores que permitam não só colmatar as carências existentes, mas também, fazer face ao volume de trabalho que está a decorrer nos serviços municipais, garantindo a concretização e o sucesso dos mesmos de uma forma sustentável e duradoura; -----

- As referidas carências, que se traduzem em necessidades permanentes dos respetivos serviços, fundamentam a autorização de abertura do procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vagos, cinco na carreira e categoria de assistente operacional e um na carreira e categoria de assistente técnico, com vista à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para substituição de trabalhadores que se aposentaram, tal como caracterizado no mapa de pessoal e identificado sumariamente no quadro seguinte: -----

Carreira/Categoria	N.º de Postos de Trabalho	Unidade Orgânica
Assistente Operacional	5	4 - Divisão Técnica Municipal 1 - Divisão de Administração Geral
Assistente Técnico	1	Divisão de Administração Geral

- Dadas as previstas dificuldades de recrutamento de trabalhadores detentores de vínculo em funções públicas por tempo indeterminado para o posto de trabalho indicado, o procedimento concursal a realizar deve, ao abrigo do princípio da boa administração, consagrado no artigo 6.º do Código do Procedimento Administrativo, designadamente em obediência a critérios de eficiência, economicidade e celeridade, permitir a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público, conforme previsto no n.º 5 do artigo 30.º da LGTFP; -----

- Os lugares postos a concurso terão como conteúdo funcional genérico o definido no anexo da LGTFP para a respetiva carreira e categoria, em articulação com as funções previstas para a unidade orgânica em que exercerá as suas funções; -----

- A competência para a promoção de recrutamento de trabalhadores necessários à ocupação dos postos de trabalho é atualmente cometida ao Órgão Executivo do Município, de acordo com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual; -----

- Neste sentido, ao abrigo da competência que é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto no artigo 29.º, artigo 30.º e n.º 1 do artigo 33.º todos da LGTFP, o Senhor Presidente propôs que:

- A Câmara Municipal, nos termos referidos anteriormente, delibere autorizar a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado, nos termos previstos na Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, tendo em vista a ocupação de 6 (seis) postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal, 5 na carreira de Assistente Operacional e 1 na carreira de Assistente Técnico, conforme supra identificado, para desempenhar funções no Município de Fornos de Algodres, autorizando, também, a candidatura de candidatos com e sem vínculo de emprego público;

- Seja aprovado o prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas aos referidos procedimentos; -----

- Seja aprovada, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do RJAL, a presente deliberação em minuta. -----

O Senhor Presidente esclareceu que ao abrigo do FAM, é permitido que por cada posto de trabalho vago, o mesmo seja ocupado, através de contratação pública. -----

No momento da votação, a Senhora Vereadora Rita Silva ausentou-se da reunião, invocando incompatibilidade funcional, em virtude de ser funcionária da Câmara Municipal de Fornos de Algodres. -----

No momento da votação, a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, após leitura de uma declaração de tomada de posição, ausentou-se da sala onde decorria a reunião. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade dos presentes, tendo-se ausentado da sala de reuniões as Senhoras Vereadoras Rita Isabel Almeida Silva e Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues -----***

## **6 - TRANSFERÊNCIA DE LICENÇA DE TÁXI ENTRE PROPRIETÁRIOS -----**

O Chefe de Divisão de Administração Geral submeteu para conhecimento do Órgão Executivo, 2 requerimentos apresentados nos serviços administrativos pela firma "Reboques - A25", pessoa coletiva n.º 507592484, solicitando a transferência de Licenças de Táxi (Licença n.º 7 e n.º 16) entre proprietários, para a firma "Táxis Abílio Soares, Lda". -----

De acordo com o n.º 1, do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de agosto, alterado pela Lei n.º 156/99, de 14 de setembro, pela Lei n.º 106/2001, de 31 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de março, Decreto-Lei n.º 4/2004, de 6 de janeiro, pela Lei n.º 5/2013, de 26 de janeiro e pela Lei n.º 35/2016, de 21 de novembro, a atividade de transportes de táxi só pode ser exercida por sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pelo IMT, ou por estabelecimentos individuais de responsabilidade limitada ou por empresários em nome individual no caso de pretenderem explorar uma única licença. -----

Nesse sentido, o Chefe de Divisão de Administração Geral, nada tem a opor à transmissão da licença de táxi entre proprietários, devendo posteriormente e para o efeito a firma "Táxis Abílio Soares, Lda", apresentar toda a documentação necessária conforme consta no Ponto 1.4.2.1 do Manual de Processo de Atendimento da Divisão de Administração Geral. -----

Neste ponto, a Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues colocou em causa o estacionamento condicionado referido no documento que confere a transferência de táxi entre proprietários. -----

***A Câmara deliberou por unanimidade retirar este ponto da ordem de trabalhos -----***

## 7 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO “SOLUÇÕES INTEGRADAS DE MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE PARA TODOS” -----

No seguimento da abertura de procedimento de concurso público para a empreitada “Soluções Integradas de Melhoria da Acessibilidade e Mobilidade para Todos”, conforme deliberação do executivo municipal de 21/05/2021, o Chefe de Divisão Técnica Municipal remeteu proposta de Relatório Final do Júri do procedimento, bem como proposta de minuta de contrato, propondo que as mesmas sejam sujeitas a apreciação e votação na reunião do Órgão Executivo. -----

Assim, o Júri deliberou: -----

i. Nos termos do n.º 1 do artigo 146.º do CCP, manter o teor e as conclusões do relatório preliminar com a seguinte ordenação: -----

Ordenação	Nome do Concorrente	Preço Proposto	Preço Base
1.º	MWT - Metalworking Technologies, Lda	€ 316.892,04	€ 335.308,51
Exclusão	Gumervias - Construção Civil e Obras Públicas, Lda	€ 317,18	

ii. Nos termos do n.º 3 do artigo 148.º do CCP, enviar o presente Relatório Final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo de concurso ao órgão competente para a decisão de contratar, cabendo a este órgão, nos termos do n.º 4 do citado artigo, decidir sobre a aprovação de todas as propostas contidas no Relatório Final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

iii. O Júri, com base na análise efetuada, propõe a adjudicação do concurso, por Concurso Público da Empreitada “Soluções Integradas de Melhoria da Acessibilidade e Mobilidade para Todos” ao concorrente MWT - Metalworking Technologies, Lda, pelo valor de € 316.892,04 (trezentos e dezasseis mil, oitocentos e noventa e dois euros e quatro cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor. -----

Face ao exposto o Senhor Presidente propôs a sua aprovação. -----

**A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----**

## 8 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE “SOLUÇÕES INTEGRADAS DE MELHORIA DA ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE PARA TODOS” -----

O Senhor Presidente propôs a aprovação da minuta do contrato de “Soluções Integradas de Melhoria da Acessibilidade e Mobilidade para Todos”. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

**9 - PROCESSO DE OBRAS Nº 7/2018 - LEGALIZAÇÃO DE UMA MORADIA UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NAS BASSURINHAS, EM FORNOS DE ALGODRES** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 07/2018 relativo à legalização de uma moradia unifamiliar, localizada nas Bassurinhas, em Fornos de Algodres e cujo alvará de utilização foi emitido em 22/09/2020, sob o número 26/2020. -----

O prédio encontra-se enquadrado em espaços residenciais, em conformidade com os artigos 46.º a 48.º do regulamento do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

As alterações sujeitas a legalização, focam-se na implantação do edifício, que de acordo com a memória descritiva apresentada foi alterada devido à existência de um afloramento rochoso, bem como à construção de uma cave com cerca de 25% da área de implantação da edificação. O interior da habitação sofreu pequenas alterações. -----

Face à apresentação de um termo de responsabilidade do técnico responsável pela direção técnica da obra, que declara que "a obra se encontra concluída e foi executada de acordo com os projetos de arquitetura e especialidades e com as condições do respetivo procedimento de controlo prévio", o presente processo foi remetido para o fiscal municipal para elaboração de um auto de notícia e eventual abertura de processo de contraordenação para o requerente, bem como para o técnico. -----

O requerente apresenta a nível processual todos os elementos necessários para a legalização da edificação, pelo que conforme parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes nada tem ao deferimento final do presente pedido. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

**10 - PROCESSO DE OBRAS Nº 11/2021 - CONSTRUÇÃO DE UMA ÁREA DE SERVIÇO PARA AUTOCARAVANAS, EM LAMEIRAS DE CIMA - FIGUEIRÓ DA GRANJA** -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 11/2021 relativo à construção de uma área de serviço para autocaravanas, em Lameiras de Cima - Figueiró da Granja. -----

O prédio onde se pretende localizar a área de serviço enquadra-se em "espaço agrícola de produção" e "espaço florestal de produção", com a condicionante de Reserva Agrícola Nacional, no Plano Diretor Municipal de Fornos

de Algodres. Encontra-se ainda na zona de servidão *non aedificandi* da ER330 e classificado com perigosidade de incêndio muito baixa no Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios de Fornos de Algodres. -----

O requerente apresenta pareceres favoráveis à pretensão das Infraestruturas de Portugal - Gestão Regional Guarda e Castelo Branco e da Entidade Regional da Reserva Agrícola Nacional do Centro. -----

O projeto enquadra-se no art.º 4 e 19.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março (Regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos) e posteriores atualizações, que define que os parques de campismo são empreendimentos turísticos e que podem existir parques de campismo exclusivamente para autocaravanas. -----

O artigo 29.º, da Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro regula os espaços destinados exclusivamente a autocaravanas, denominado por "Áreas de Serviço", devendo os mesmos ficar obrigados a fácil acesso à via pública, vedação do terreno com portões de entrada e saída, vias de circulação interna, rede de energia elétrica e requisitos de funcionamento - receção. A entidade exploradora, deve dar conhecimento do regulamento interno da área de serviço, à Câmara Municipal, conforme disposto no artigo 25.º da referida Portaria. -----

A área de serviço de autocaravanas que a Junta de Freguesia de Figueiró da Granja pretende executar, distribui-se por uma área de cerca de 2.638 m<sup>2</sup>, projetada para albergar 18 autocaravanas, com rede de água potável e rede de águas residuais com execução de uma fossa estanque. Verifica-se ainda, o cumprimento do disposto na Portaria n.º 1320/2008, de 17 de novembro. -----

O requerente apresenta os projetos de especialidades em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto disse nada ter a opor ao deferimento final do presente projeto, uma vez que cumpre a legislação em vigor para o efeito. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

A Senhora Vereadora Rita Silva endereçou os parabéns à Junta de Freguesia de Figueiró da Granja pelo projeto apresentado. -----

O Senhor Vereador Bruno Costa endereçou os parabéns à Junta de Freguesia de Figueiró da Granja, dando nota que esteve presente em representação da Câmara Municipal, aquando da assinatura do acordo com o Turismo de Portugal. -----

O Senhor Presidente disse que está de acordo com tudo o que foi aqui dito acerca deste assunto e que foi conseguida uma importante obra, não só para a Freguesia de Figueiró da Granja, mas para todo o concelho de Fornos de Algodres. -----

***A Câmara deliberou aprovar por unanimidade*** -----

**11 - PEDIDO DE CERTIDÃO DE COMPROPRIEDADE DE TERRENO -----**

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o pedido de constituição de compropriedade requerida por Lúcia Maria Gomes Valverde Correia, com o número de identificação fiscal 187419370 e Sérgio Alexandre Gomes Valverde, com o número de identificação fiscal 208452621, do prédio rústico, com a área de 19.495,00 m<sup>2</sup>, sito em Barrocas da Atalaia - Matança, freguesia de Matança, concelho de Fornos de Algodres, inscrito na matriz predial sob o artigo 670, na proporção de 1/2 para cada. -----

De acordo com o estipulado nos números 1 e 2, do artigo 54.º, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 70/2015, de 16 de julho, nada tem a opor à emissão de parecer favorável da pretensão dos requerentes. -----

Face ao exposto e em virtude de reunir critérios adequados propôs-se parecer favorável ao pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

***A Câmara deliberou por unanimidade dar parecer favorável -----***

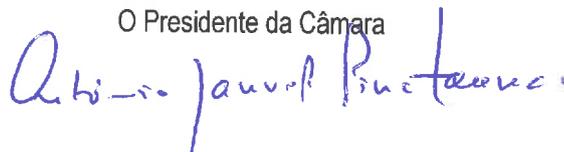
**12 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----**

O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

O Secretário



(Luís Filipe Rodrigues dos Reis)

Proposta de Aprovação de Ata 13 – 04 de junho 2021

Declaração de Voto Vencido



Invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Relativamente ao período antes da ordem do dia nunca proferi a seguinte informação:

A Senhora Vereadora Rita Silva disse que as pessoas não terão que ir a Figueiró da Granja para ver o que se passa, pois só os funcionários da Câmara Municipal que se ocupam desta área deverão estar no terreno a tentar solucionar o problema da falta de água na rede pública. -----

O que referi efetivamente é que apenas se encontrava um único funcionário, ao serviço das águas e que na segunda-feira 31 de maio de 2021, saí de Figueiró às 23h00 sem qualquer apoio de outro colega, o que no seu entender não poderia acontecer, um funcionário num problema desta natureza não poderá estar sozinho no terreno, mas sim em equipa.

Relativamente ao ponto:

**2 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE MINUTAS DE ACORDOS DE EXECUÇÃO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS COM AS JUNTAS DE FREGUESIA -----**

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto apresentada -----***

O meu sentido de voto foi emitido através de declaração de voto vencido, que não consta da deliberação o que corresponde a sonegação de informação, aportando consigo uma irregularidade grave.

Relativamente ao ponto:

**4 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES, UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SOBRAL PICHORRO E FUINHAS E VALE DAS LOBAS, LDA -----**

***A Câmara deliberou por unanimidade não aprovar o protocolo -----***

O meu sentido de voto foi emitido através de declaração de voto vencido, que não consta da deliberação o que corresponde a sonegação de informação, aportando consigo uma irregularidade grave.

Relativamente ao ponto:

**7 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 13/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021 ---**

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e a abstenção da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues -----***

O meu sentido de voto foi emitido através de declaração de voto vencido, que não consta da deliberação o que corresponde a sonegação de informação, aportando consigo uma irregularidade grave.

Relativamente ao ponto:

**10 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----**

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----***

O meu sentido de voto foi emitido através de declaração de voto vencido, que não consta da deliberação o que corresponde a sonegação de informação, aportando consigo uma irregularidade grave.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 16 de julho de 2021

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)

2/1-

**Proposta de Aprovação de Ata Reunião Extraordinária – 29 de junho 2021**

**Declaração de Voto Vencido**

Invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Relativamente ao ponto:

**1 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020 .....**

*A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Presidente, com os votos contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, e da Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, conforme declaração de voto de vencido apresentado por cada uma das Senhoras Vereadoras .....*

O meu sentido de voto foi emitido através de declaração de voto vencido, que não consta da deliberação o que corresponde a sonegação de informação, aportando consigo uma irregularidade grave.

Relativamente ao ponto:

**2 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À APROVAÇÃO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL OS DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE 2020 .....**

*A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Presidente, com os votos contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, e da Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues, conforme declaração de voto de vencido apresentado por cada uma das Senhoras Vereadoras .....*

O meu sentido de voto foi emitido através de declaração de voto vencido, que não consta da deliberação o que corresponde a sonegação de informação, aportando consigo uma irregularidade grave.

Relativamente ao ponto:

**3 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA .....**

***A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto de qualidade do Senhor Presidente, com os votos contra de vencido da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva e da Senhora Vereadora Maria Joaquina Domingues*** .....

O meu sentido de voto foi emitido através de declaração de voto vencido, que não consta da deliberação o que corresponde a sonegação de informação, aportando consigo uma irregularidade grave.

elo que quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 16 de julho de 2021

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)

**Proposta de Aprovação de Ata Reunião Ordinária n.º 16 – 2 de julho 2021**

**Declaração de Voto Vencido**

Invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Relativamente ao ponto:

**1 - PROPOSTA DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 5/2021 -----**

***A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, não aprovar a Alteração Orçamental n.º 5/2021 -----***

O meu sentido de voto foi emitido através de declaração de voto vencido, que não consta da deliberação o que corresponde a sonegação de informação, aportando consigo uma irregularidade grave.

Relativamente ao ponto:

***A Câmara deliberou por maioria, com os votos contra da Senhora Vereadora Rita Isabel Almeida Silva, conforme declaração de voto de vencido apresentada, e da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, não aprovar a Alteração às GOP (PPI e AMR) n.º 5/2021 -----***

O meu sentido de voto foi emitido através de declaração de voto vencido, que não consta da deliberação o que corresponde a sonegação de informação, aportando consigo uma irregularidade grave.

Pelo que quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 16 de julho de 2021

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)

**Declaração de Voto Vencido – Ponto 3 e 4**

**Proposta de Alteração ao Orçamento 5/2021**

e

**Proposta de Alteração às Grandes Opções do Plano - n.º 5/2021**

Após leitura e análise do ponto 2 e 3 da convocatória para reunião ordinária e da Informação DC/038/2021/DAG/1037 e DC/039/2021/DAG/1037, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Tem-se detetado um conjunto de irregularidades que na minha opinião são muito graves e aportam dúvidas sobre a regularidade dos documentos financeiros apresentados sujeitos aprovação, sobretudo formalidades no cumprimento de regras e princípios associados à formação de despesa e arrecadação de receita, o que levantam sérias dúvidas da gestão financeira do executivo municipal.

**O objetivo de fornecer uma imagem verdadeira e apropriada sobre os aspetos materiais, é totalmente questionável o que condiciona a minha votação em todos os documentos de cariz financeira.**

Mais uma vez estão postos em causa direitos, poderes e prerrogativas concedidos pela Constituição e pela lei sendo reiteradamente desrespeitados pelo executivo municipal, pelo que quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 16 de julho de 2021

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)

## Declaração de Voto Vencido – Ponto 12

### Proposta de Aprovação de Ata em Minuta – 16 de julho 2021

Invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Em virtude das minhas declarações de voto vencido relativas: à ata 13 – reunião ordinária - 04 de junho 2021; à ata reunião extraordinária – 29 de junho 2021; à ata 16 - reunião ordinária – 2 de julho 2021; aos pontos 2, 3 e 4 não serem parte integrante desta ata em minuta.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 16 de julho de 2021

A Vereadora



(Rita Isabel Almeida Silva)